1 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens para confecção da ornamentação de Natal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Seguindo as descrições:

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UND	R$ TOTAL
1	1	607300	Mini vela de led 6,3 cm	25	R$ 4,80	R$ 120,00
	2	634449	Fios de fada LED 4 metros	25	R$ 34,60	R$ 865,00
	3	486131	Pandeiros plásticos 16cm	25	R$ 16,60	R$ 415,00
	4	608141	Fita de cetim nº 05 22 mm, 50 metros, nas cores: 12 azul, 12 vermelha, 10 amarelo, 10 verde	34	R$ 34,00	R$ 1.156,00
	5	608141	Fita metaloide 15mm x 50 metros, 05 azul, 05 vermelhos, 05 verdes, 05 amarelos, 05 pratas, 05 rosas	30	R$ 15,00	R$ 450,00
	6	290555	Bico passa fita largo 10 metros x 2,4 cm, branco	15	R$ 10,00	R$ 150,00
	7	466226	Bambolê plástico, cores diversas, 80 cm	15	R$ 15,00	R$ 225,00
	8	472320	Tinta acrílica PVA 500 ml fosca, 01 branca, 02 amarelas, 01 vermelha, 01 azul	5	R$ 28,00	R$ 140,00
	9	370490	Folha EVA com glitter 60x60, 02 douradas e 02 marrons	4	R$ 6,95	R$ 27,80
	10	328745	Tecido acoplado/nylon duplo 06 metros vermelho e 6 metros verde	12	R$ 17,93	R$ 215,16
	11	478200	Tecido chita/chitão 50 M fundo azul e 50 M fundo vermelho	100	R$ 9,60	R$ 959,80
	12	317481	Calça Oxford tamanho 14, branca	14	R$ 34,90	R$ 488,60
						R$ 5.212,36

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes itens visa atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as atividades do mês natalino.
2.2. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a conversão em percentagem para taxa de administração.
2.3. A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à confecção de enfeites e elementos decorativos natalinos, que serão utilizados na ornamentação dos espaços onde ocorrerão as atividades do período natalino promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A iniciativa busca proporcionar ambientes acolhedores e temáticos, favorecendo a integração, a socialização e o bem-estar dos usuários, além de estimular a criatividade, a participação coletiva e o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, por meio de atividades lúdicas e comemorativas alusivas ao Natal.

3.2. **O prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATA**, (pela urgência do período que se aproxima, daremos preferência para fornecedores locais, pela agilidade na entrega) contados da data de ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Dantas Barreto nº 51, Bairro Prado Gravatá – PE.

3.3. O Recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Para todos os itens, a participação é ampla.

3.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de responsabilidade socioambiental.

3.6. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da lei 14.133/21 e do guia nacional de contratações sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatados.

3.7. Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da política de resíduos sólidos.

3.8. Da sustentabilidade econômica, social e cultural: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

3.9. Sendo atendido o disposto no inciso II do art. 49 da lei complementar nº 123/06, será observado o contido no 3º art. 48, incluído pela lei complementar nº 14, de 2014.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 Poder Executivo
0219 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0819 2468 0000 desenvolvimento das ações de proteção social básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
02.16 RECURSOS FEAS
05.12 RECURSOS FNAS
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 14.133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 75, §4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

5.4. Quando o pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e ado efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^{\frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

GRAVATÁ – PE, 13 de novembro de 2026

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453
Dados: 2026.11.13 09:25:50 -03'00'

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Juventude de Gravatá – PE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente as necessidades de aquisição dois itens para a Proteção Social Básica, tanto ao aspecto descrito do ITEM, quanto ao quantitativo dos itens.

GRAVATÁ-PE, 13 de novembro de 2026

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453
Dados: 2026.11.13 09:26:09 -03'00'

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude
Gravatá – PE